

REGRAS PASSATEMPO “DIA DA MÃE”

1. MISSÃO

1.1. Esta Missão visa premiar **1 (um) dos utilizadores** do Programa de Clientes do Centro Comercial Colombo, que entre os dias **24(vinte e quatro) de março de 2026** e **3 (três) de maio de 2026**:

- a) estejam registados na aplicação móvel “*Colombo Loves Me*” do Centro Comercial Colombo;
- b) preencham o formulário de participação na App “*Colombo Loves Me*” com o e-mail e código postal.
- c) sejam a participação número **300**.

1.2. Cada utilizador do Programa de Clientes do Centro Comercial Colombo só poderá participar uma vez no passatempo. Caso participe mais do que uma vez, será apenas considerada a sua primeira participação no passatempo.

1.3. As participações serão numeradas sequencialmente e por ordem cronológica de submissão válida. A numeração será automática e gerada pelo sistema no momento da validação da inscrição.

1.4. Está vedada a participação no passatempo por parte de colaboradores da Centro Colombo, S.A. e da Sierra Portugal, S.A.

2. DURAÇÃO DA MISSÃO

2.1. Esta Missão terá o seu início a partir da sua publicação, que terá lugar no dia **24 (vinte e quatro) de março de 2026** e vigorará até às 23h59 do dia **3 (três) de maio de 2026**.

2.2. Não serão aceites participações submetidas após as 23h59 do dia **3 (três) de março de 2026**.

3. BENEFÍCIO

3.1. O benefício a atribuir ao vencedor da Missão será **1 (um) *Beauty Bag* da Perfumes & Companhia com os seguintes produtos:**

- a) 1 Sol de janeiro – Cheirosa 62 Mist - Bruma Perfumada
- b) 1 Artdeco – 3 in 1 Make-up Fixing Spray
- c) 1 ISDIN – FUSION WATER MAGIC SPF50
- d) 1 Erborian – CC Red Correct
- e) 1 Nuxe – Huile Prodigieuse Or Óleo Seco Multifunções
- f) 1 Nyx Professional Makeup – Jelly Job - High Shine Gloss

3.2. Os benefícios serão atribuídos ao utilizador da APP “*Colombo Loves Me*” que preencha de forma correta o formulário de participação e que seja titular da participação **tricentésima (300.ª)** de acordo com a ordem cronológica de submissão válida.

3.3. O benefício atribuído é pessoal e intransmissível e não pode sob qualquer circunstância, ser trocado por valor monetário.

4. COMUNICAÇÃO RESULTADO E LEVANTAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. O vencedor desta Missão, será contactado, até ao **dia 5 (cinco) de maio de 2026**, por e-mail, através do endereço registado na APP “*Colombo Loves Me*”. Nesse e-mail será enviado um código aleatório, pessoal e intransmissível, que permitirá o levantamento do benefício, mediante a sua apresentação no Balcão de Informações do Colombo, sito no piso 0 (zero) do Centro Comercial.

4.2. Para efeitos de levantamento do benefício, o vencedor deverá identificar-se mediante a exibição do seu documento de identificação pessoal e proceder à assinatura do respetivo documento de quitação comprovativo do levantamento do benefício.

4.3. O benefício poderá ser levantado na loja da Perfumes & Companhia do Colombo, a partir das 10h00 do dia **5 (cinco) de maio de 2026** e até às 23h59 do dia **10 (dez) de maio de 2026**, mediante o cumprimento do referido nos números 4.1. e 4.2. anteriores.

4.4. O não levantamento do benefício pelo vencedor nas datas mencionadas no número 4.3 anterior implica a sua não atribuição e consequente anulação.

5. INFORMAÇÃO RELATIVA AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Os participantes na Missão reconhecem que o tratamento dos seus dados pessoais pela Centro Colombo, S.A. e pela Sierra Portugal, S.A., enquanto responsáveis conjuntos pelo tratamento, é efetuado de acordo com os Termos e Condições de utilização do Programa de Clientes do Colombo, disponíveis para consulta [aqui](#).

5.2. Para efeitos de levantamento do benefício pelo vencedor da Missão, junto no Balcão de Informações, nos termos do disposto no n.º 4.2 das presentes regras, serão tratados os seguintes dados pessoais: nome completo, documento de identificação e assinatura, exclusivamente para efeitos de entrega do benefício e preenchimento e assinatura do respetivo documento de quitação.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA MISSÃO

6.1. As regras desta Missão não substituem os Termos e Condições próprios do Programa de Clientes do Colombo.

6.2. Para efeitos do presente documento, em caso de contradição ou divergência entre o estabelecido no Programa de Clientes do Colombo e as regras desta Missão, prevalece a letra e o sentido que se colha do presente documento.

6.3. Os casos omissos no presente documento serão resolvidos pela Centro Colombo, S.A. e pela Sierra Portugal, S.A.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A CENTRO COLOMBO - CENTRO COMERCIAL, S.A. e/ou a Sierra Portugal, S.A. não considerarão participações atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas.

7.2. A CENTRO COLOMBO – CENTRO COMERCIAL, S.A. e/ou a Sierra Portugal, S.A. denunciarão todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza da Missão;
- d) difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- e) utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
- f) publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- g) distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.

Lisboa, 24 (vinte e quatro) de abril de 2026.